

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Inexigibilidade
- Procedimento Auxiliar: Credenciamento
- Grau de prioridade: Alta

2. OBJETO

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, realizados por junta médica, visando à emissão de laudos destinados à avaliação das condições laborativas de servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de serviços técnicos especializados por meio de uma junta médica é fundamental para a avaliação das condições laborativas dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE. Essa necessidade se justifica principalmente pela importância da saúde e segurança dos servidores, que é um patrimônio essencial da administração pública.

3.2. Além disso, a presente contratação visa certificar a aptidão para o retorno ao trabalho de funcionários afastados, realizar a relocação de funções, avaliar atestados médicos de incapacidade e encaminhar casos à previdência. Também abrange a solicitação de benefícios de aposentadoria ou negativa, além de fornecer todo o suporte necessário à área de medicina do trabalho, atendendo às demandas da prefeitura municipal e suas secretarias.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, estando o mesmo em fase de elaboração.

5. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Antônio Fernandes de Carvalho Júnior

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa credenciada, deve estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, devendo ainda atender os seguintes requisitos:

- a) Apresentar atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Setor de Licitação possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- c) Apresentar registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) Apresentar registro do Responsável Técnico, bem como dos profissionais que irão prestar os serviços médicos, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da proponente.

6.2. Os serviços serão prestados pela contratada, nas dependências da Policlínica Jerônimo Cesar Tavares, Praça Ver. Avel de Freitas, nº 05, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, 02 (duas) vezes ao mês, com atendimento de 15 beneficiários em cada visita.

Sustentabilidade

6.3. Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

6.4. No que couber, praticar em relação aos funcionários:

- a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Da Subcontratação

6.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Da Vistoria

6.7. Não há necessidade de realização de vistoria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Prestação de serviços técnicos especializados, realizados por junta médica, visando à emissão de laudos destinados à avaliação das condições laborativas de servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE	Serv.	180

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. As soluções possíveis para atender a demanda descrita são as seguintes:

a) Realização dos serviços médicos por equipe interna

Essa é uma solução que pode garantir mais flexibilidade para a prefeitura, principalmente quanto ao ajuste de horários e agendamentos dos exames de acordo com as necessidades dos servidores e da própria administração. No entanto, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que não há capacidade para atender à demanda devido à escassez de recursos humanos.

Sendo assim, para a implantação desta solução seria necessário investimentos em contratação de pessoal, treinamentos, equipamentos e infraestrutura para atendimento à demanda, podendo representar um custo inicial elevado para a prefeitura.

b) Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços especializados

Essa é a solução mais comum utilizada por órgãos públicos, pois as empresas especializadas possuem profissionais capacitados e experientes para a realização dos atendimentos e emissão dos laudos. Além disso, ao terceirizar esses serviços, a prefeitura pode reduzir custos fixos associados à contratação de pessoal, treinamento, entre outros.

Além disso, por meio do procedimento de credenciamento, há uma definição clara da contraprestação financeira que o Município de Brejo da Madre de Deus – PE está

disposto a pagar, conforme as condições previamente estabelecidas pelo ente.

Por todo o exposto, dada a análise de mercado realizada, têm-se no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, a opção que demonstra maior viabilidade técnica e financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados, realizados por junta médica, visando à emissão de laudos destinados à avaliação das condições laborativas de servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE	Serv.	180	R\$ 511,00	R\$ 91.980,00

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na terceirização através do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, realizados por junta médica, visando à emissão de laudos destinados à avaliação das condições laborativas de servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE.

10.2. A empresa contratada deve contar com uma equipe médica altamente qualificada, composta por profissionais experientes e capacitados, que devem realizar os serviços de acordo com os padrões e protocolos estabelecidos pela legislação vigente e pelas melhores práticas médicas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto, não cabe falar em parcelamento, pois o objeto consiste num único item.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação o Município espera assegurar a saúde e a segurança dos servidores públicos, promovendo avaliações médicas precisas e oportunas que garantam condições adequadas de trabalho. Além disso, busca facilitar o retorno seguro de funcionários afastados, promovendo a relocação de funções quando necessário e analisando atestados médicos de incapacidade de maneira criteriosa.

12.2. O município também almeja otimizar o encaminhamento de casos à previdência e a gestão de solicitações de benefícios de aposentadoria, assegurando que todos os processos sejam realizados de forma eficiente e dentro da legalidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Após análise detalhada, conclui-se que a presente contratação não gera impactos ambientais significativos. As atividades relacionadas à avaliação médica e emissão de laudos são predominantemente administrativas e não envolvem processos que afetem de maneira relevante o meio ambiente. Embora possa haver geração de resíduos e consumo de recursos, estes são mínimos e gerenciáveis, sem causar danos ou degradação ambiental substancial.

16. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;
- b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração